



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Lei Ordinária Nº 168/2023  
De 21 de agosto de 2023**

**Atualiza as tabelas de diárias, para Fora e Dentro do Estado, para os vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Aquidabã e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Os valores das diárias para os vereadores e funcionários do Poder Legislativo Municipal de Aquidabã Sergipe, terá os seguintes valores conforme anexos I e II.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, de 21 de agosto de 2023.

  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



## ANEXO I

### TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

<b>CARGOS</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>
VEREADOR	R\$ 250,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 250,00

  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



## ANEXO II

### TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA
VEREADOR	R\$ 900,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 900,00

  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ